DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Revogação / Anulação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

DECRETO Nº 1831 , DE 03 DE MARÇO DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí – sp, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 2679 de 12 de julho de 2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art.1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2679, de 12 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí-sp, 03 de março de 2025

HELLEN FERNANDES R. COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na
Forma da Lei – Data Supra

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 04 03 **ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha: 130 12.361.0019.2019.0001 Ensino Fundamental 300.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 05 01 **SERVIÇOS DE CULTURA, BIBLIOTECA E TURISMO**

Ficha: 216 13.392.0028.2028.0000 Promoção e Eventos Culturais 2.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 06 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha: 257 10.301.0032.2032.0009 Proteção Social Básica 23.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 07 01 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha: 318 08.244.0036.2037.0002 Programa de Proteção Social 3.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 09 04 **SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM**

Ficha: 408 26.782.0045.2048.0000 Transporte Rodoviário 6.500,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS **335.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 04 03 **ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha: 120 12.361.0019.2019.0000 Ensino Fundamental -300.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 05 01 **SERVIÇOS DE CULTURA, BIBLIOTECA E TURISMO**

Ficha: 214 13.392.0028.2028.0000 Promoção e Eventos Culturais -2.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 06 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha: 236 10.301.0032.2032.0000 Proteção Social Básica -6.500,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 247 10.301.0032.2032.0000 Proteção Social Básica -17.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**

02 07 01 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha: 303 08.244.0036.2036.0000 Programa de Proteção Social -3.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**

02 09 04 **SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM**

Ficha: 405 26.782.0045.2048.0000 Transporte Rodoviário -6.500,00

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-335.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 04 03 **ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha: 120 12.361.0019.2019.0000 Ensino Fundamental -300.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 05 01 **SERVIÇOS DE CULTURA, BIBLIOTECA E TURISMO**

Ficha: 214 13.392.0028.2028.0000 Promoção e Eventos Culturais -2.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 06 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha: 236 10.301.0032.2032.0000 Proteção Social Básica -6.500,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 247 10.301.0032.2032.0000 Proteção Social Básica -17.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 07 01 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha: 303 08.244.0036.2036.0000 Programa de Proteção Social -3.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 **PODER EXECUTIVO**
02 09 04 **SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM**

Ficha: 405 26.782.0045.2048.0000 Transporte Rodoviário -6.500,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-335.000,00**

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 013/2025
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2025
EDITAL Nº 012/2025

O presente processo licitatório foi instaurado para a aquisição de veículos novos, 0 km: (Veículo utilitário Cabine Dupla "4x2", 2 Veículos tipo carro "Passeio"), para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

Sucede que, os veículos ofertados pelos preponentes não atenderam o exigido no edital, restando fracassado o presente certame. Diante de tais fatos, resolve: **REVOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2025.** Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Avaí, 04 de abril de 2025.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

.....